

Exame Médico Periódico

Cuidando da saúde
do servidor





QUAIS SÃO OS **OBJETIVOS** DO EXAME?

1

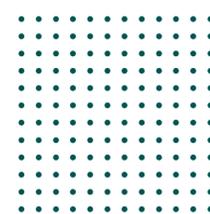
Avaliar a saúde do servidor identificando possíveis riscos relacionados ao ambiente de trabalho e/ou à atividade laboral;

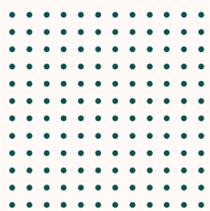
2

Providenciar a adoção de medidas de prevenção e vigilância aos ambientes de trabalho;

3

Providenciar a adoção de medidas de promoção à saúde.





É OBRIGATÓRIO PARA O SERVIDOR?



Todo o processo é facultativo, ou seja, não é obrigatório e a recusa não gera prejuízos ao servidor.

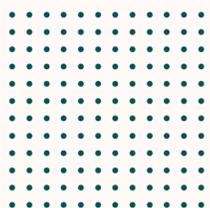
COMO FAÇO PARA PARTICIPAR?



Para participar acesse o SouGov em “Autoatendimento”:

- Clique em “Minha Saúde”;
- Clique em “Exame Periódico”.

Após o aceite, você terá acesso às guias dos exames e ao formulário de anamnese funcional.



É GRATUITO PARA O SERVIDOR?



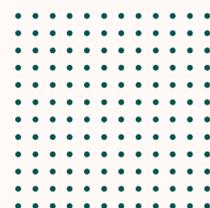
Os exames são todos gratuitos, através de convênio com a GEAP

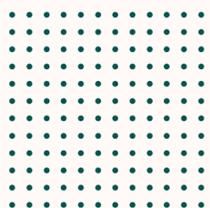
PRECISO TER CARTEIRINHA DA GEAP?



Você não precisa ter carteirinha da GEAP. Basta ir à rede credenciada de sua escolha e apresentar a Guia SIASS e um documento de identificação com foto.

Caso tenha alguma dificuldade com a rede credenciada, informe-nos por e-mail para que o problema seja solucionado junto à GEAP.





POSSO UTILIZAR MEU PLANO DE SAÚDE?



Sim, você pode utilizar o próprio plano de saúde, se tiver e assim desejar.

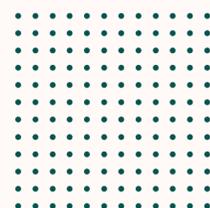
POSSO UTILIZAR A REDE CREDENCIADA EM QUALQUER MUNICÍPIO?

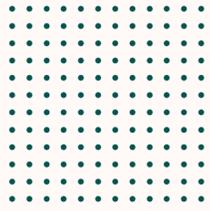


Sim.

Apesar de escolher o município no SouGov, você pode realizar os exames complementares na rede credenciada de qualquer município listado.

Para os servidores lotados nos campus de Niterói, o preventivo e a Avaliação Clínica devem ser realizados, exclusivamente, através da UFF em Niterói.





QUE EXAMES COMPLEMENTARES DEVO REALIZAR?

A lista dos exames está de acordo com o Decreto 6.856/2009.

Todos os servidores:

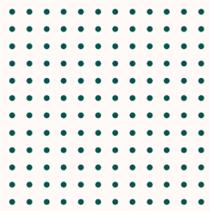
- hemograma completo;
- glicemia;
- urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia EAS);
- creatinina;
- colesterol total e triglicérides; AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);
- citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;

Servidores com + de 45 anos (além dos exames acima):

- oftalmológico; e

Servidores com + de 50 anos (além dos exames acima):

- pesquisa de sangue oculto nas fezes;
- mamografia (para mulheres);
- PSA (para homens).



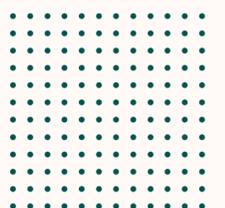
FIZ EXAMES COMPLEMENTARES RECENTEMENTE. POSSO UTILIZÁ-LOS?

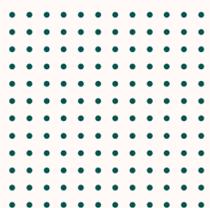


Você pode utilizar exames que já realizou antes de ter sido convocado, caso estejam dentro do período de validade preconizado.

Validade os exames:

- exames laboratoriais: 6 meses;
- mamografia e exame oftalmológico: 12 meses;
- exame preventivo (Papanicolau): 12 meses para mulheres que possuem indicação médica e, caso haja dois exames seguidos com resultados normais no intervalo de um ano, o exame poderá ser feito a cada três anos.





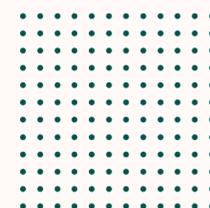
COMO FAÇO PARA AGENDAR A COLETA DO PREVENTIVO?

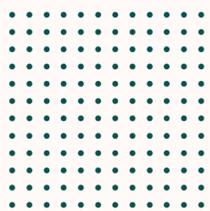


A guia SIASS 10101012 "Em consultório - Observação: Ginecológica", refere-se à consulta ginecológica para coleta do Exame Preventivo que está sendo realizada na Divisão de Assistência em Saúde (DAS/CASQ).

Agende através do e-mail
sme.das.casq@id.uff.br

O material coletado deverá ser entregue junto com a guia SIASS "40601137 - Procedimento diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal oncológica" em um dos laboratórios da rede credenciada GEAP.





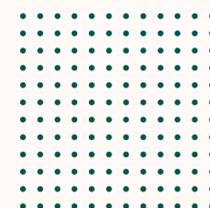
COMO FAÇO PARA AGENDAR A AVALIAÇÃO CLÍNICA?



A guia SIASS 10101012 "Em consultório - Observação: Avaliação Clínica", refere-se à consulta médica ocupacional e está sendo realizada, exclusivamente, por médico do trabalho da UFF no município de Niterói.

Após realizar todos os exames, solicite (até 15 dias antes do término do prazo) a sua avaliação clínica através do e-mail:

periodicos.dpvs.casq@id.uff.br





ESTOU EM AFASTAMENTO, FÉRIAS OU LICENÇA.

FUI CONVOCADO MESMO ASSIM. O QUE FAZER?



De forma geral, servidores em afastamento ou licença não poderão realizar a Avaliação Clínica e poderão ser convocados novamente em outra oportunidade. Informe-nos por e-mail o seu caso específico para que seja melhor avaliado.

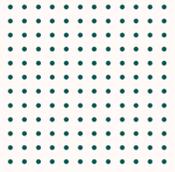
PERDI O PRAZO.

O QUE FAZER?



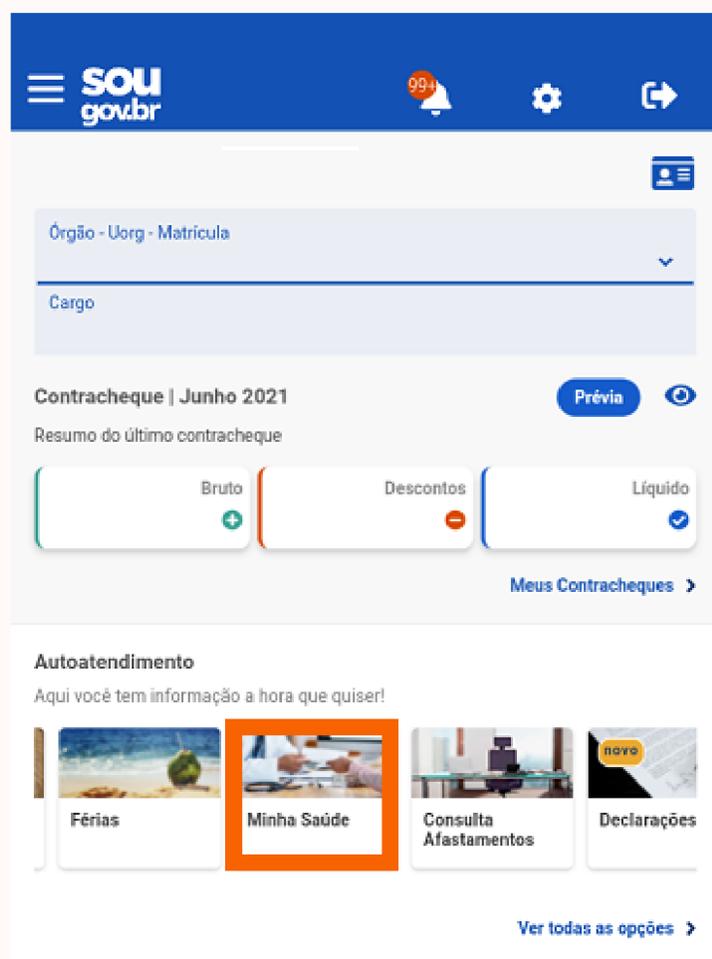
Primeiramente, salientamos que todo o processo é facultativo e a não finalização do periódico não gera prejuízo ao servidor que poderá ser convocado novamente em outra oportunidade.

Orientamos que você agende uma consulta com a clínica médica na DAS/CASQ para apresentar os seus exames, porém, não haverá emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

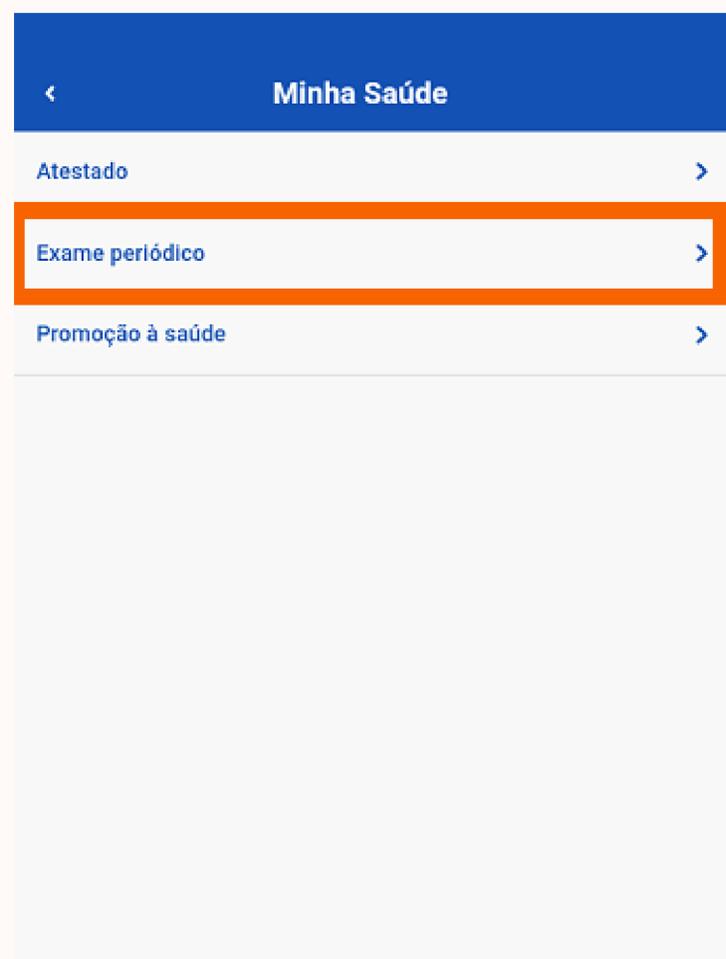


PASSO A PASSO PARA REALIZAÇÃO DO PERIÓDICO

Passo 1 - Acesse o SouGov ([clique aqui](#)), clique no ícone "Minha Saúde", disponível no Autoatendimento (web ou móvel).



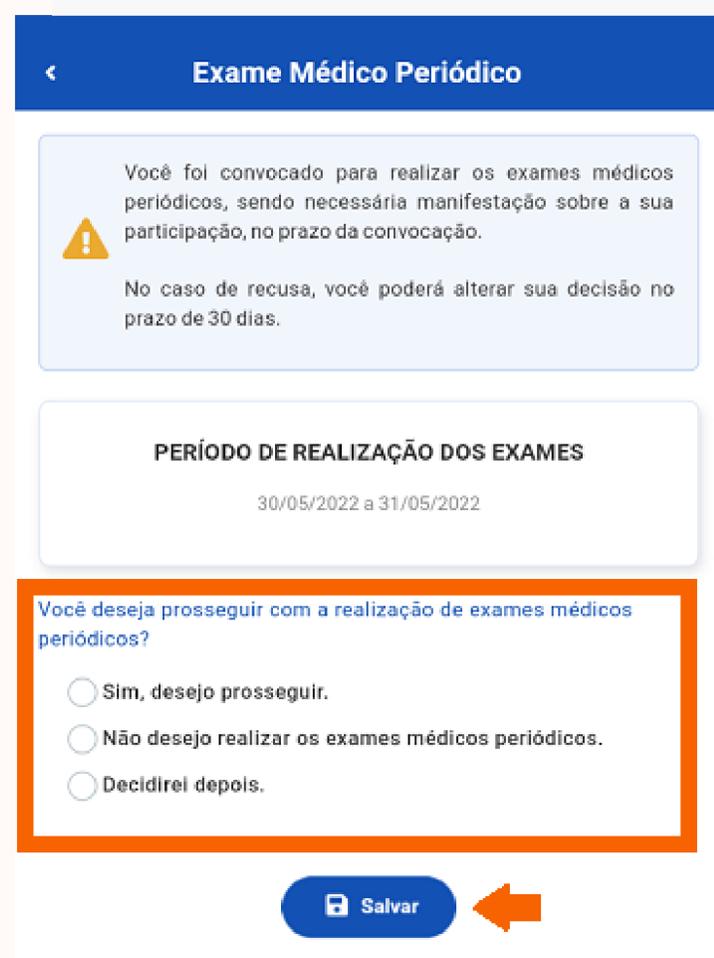
Passo 2 - Em seguida clique em "Exame periódico".



Passo 3 - Leia atentamente a mensagem, escolha uma das opções e clique em "Salvar".

Caso clique em **“Não desejo realizar os exames médicos periódicos”**, você terá o prazo de até 30 dias para reconsiderar sua decisão

Caso clique em **“Decidirei depois”**, você ainda poderá optar por realizar ou não dos Exames Médicos Periódicos durante o período de convocação.



Para alterar sua decisão, [dentro dos prazos](#), acesse o SOUGOV.BR e selecione a funcionalidade "Minha Saúde" e, em seguida, "Exame periódico":

PASSO A PASSO PARA REALIZAÇÃO DO PERIÓDICO

Passo 4 - Caso tenha selecionado “**Sim, desejo prosseguir**”, você irá para a visualização dos exames. Clique em avançar.

Exame Médico Periódico

1 Visualizar Exames 2 Local e Aceite 3 Emitir Guias

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES
30/05/2022 a 31/05/2022

Veja quais os exames você deverá fazer para os Exames Médicos Periódicos

Exames

EXAMES BÁSICOS

Período de realização dos exames
30/05/2022 a 31/05/2022

Visualizar exames solicitados

Passo 5 - Leia sobre o local e aceite, selecione a UF e o município para realização dos exames e, ao final, escolha uma das alternativas.

Exame Médico Periódico

1 Visualizar Exames 2 Local e Aceite 3 Emitir Guias

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES
30/05/2022 a 31/05/2022

Revise o termo de consentimento para emissão das guias. Em seguida avance para preenchimento do formulário de anamnese, para exame periódico.

UF para realização dos exames *

Selecione um estado

Município para realização dos exames *

Selecione um município

Passo 6 - Concorde com o termo de consentimento, clique em salvar e depois em avançar.

Exame Médico Periódico

Revise o termo de consentimento para emissão das guias. Em seguida avance para preenchimento do formulário de anamnese, para exame periódico.

Concorda com o termo de consentimento?

Pelo presente instrumento, eu, FGDUD EG DLLNIMQM OIYTT Identificação única - SIAPE nº [REDACTED] CPF [REDACTED] estou de acordo com a realização do meu exame médico periódico, no corrente ano, incluindo os exames laboratoriais, radiológicos e clínicos.

Voltar Concordo com o termo

Salvar

Voltar Avançar

PASSO A PASSO PARA REALIZAÇÃO DO PERIÓDICO

Passo 7 - Clique em "Emitir Guias", realize o download e impressão das guias médicas.

Exame Médico Periódico

1 Visualizar Exames 2 Local e Aceite 3 Emitir Guias

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES
30/05/2022 a 31/05/2022

i Emita as guias para a realização do exame periódico e preencha o formulário de anamnese.

Emitir Guias
Formulário Anamnese
Voltar



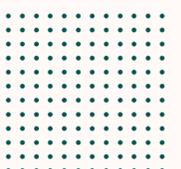
Você apresentará estas guias nas clínicas e laboratórios constantes na "Lista dos Serviços Credenciados para Execução dos Exames Periódicos".

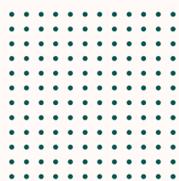
Além da emissão de guias, haverá o preenchimento de um formulário com perguntas sobre seu histórico ocupacional, antecedentes pessoais e familiares, hábitos pessoais e condições atuais de trabalho.

As informações do formulário serão **exclusivas** do médico do trabalho credenciado, que realizará sua avaliação clínica. Estas informações tem somente a finalidade de emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

Para mais informações sobre o formulário de anamnese, [clique aqui](#).

Após inserir as informações, selecione "Finalizar Anamnese".





Base Legal

Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, art. 206-A;

Decreto no. 6.833 de 29 de abril de 2009;

Decreto no. 6.856, de 25 de maio de 2009;

Portaria Normativa nº. 4, de 15 de setembro de 2009.

Elaboração:

**Déborah Ramos Matias
Natânia Candeira dos Santos**

Enfermeiras do Trabalho

Universidade Federal Fluminense

Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida

Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde

2023

